

PROCESSO Nº	8.416-6/2016
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 98/2017 DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2016
REQUERENTE	DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL
AUDITOR PUBLICO EXTERNO	JOÃO ROBERTO DE PROENÇA

Senhor Secretário,

Trata-se de Requerimento de Revisão proposto pelo Sr. DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, ex-Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, visando a reanálise do Parecer Prévio nº 98/2017 de 30/11/2017, publicado em 19/12/2017(Certidão documento digital nº 337064/2017), o qual foi contrário à aprovação das contas de governo da referida municipalidade, referentes ao exercício de 2016.

I - FUNDAMENTAÇÃO:

A Resolução Normativa 19/2015, trouxe entre várias alterações no Regimento Interno deste Tribunal, a inclusão de um novo instrumento processual chamado de “Requerimento de Revisão”, cabível em face de parecer prévio, na hipótese de existência de erro material e/ou de cálculo, identificado no prazo de sessenta dias, contados do recebimento do Parecer Prévio no respectivo Poder

Legislativo, ou, antes que este promova o julgamento das contas de governo, nos termos da redação dada pelo art. 283-A do RITCE/MT.

A Lei Orgânica do Município de Pontes e Lacerda, em seu Artigo nº 32, prevê que as contas serão julgadas pela Câmara Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento.

Art. 32. *Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

(...)

VII - *tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento, observado os seguintes preceitos:*

a) *o parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara;*

b) *decorrido o prazo de sessenta dias, sem deliberação pela Câmara Municipal, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;*

c) *rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente remetidas ao Ministério Público para os fins de direito.*

As contas anuais de governo de 2016 foram encaminhadas à Câmara Municipal por meio do Ofício nº 23/2018/GABPRES-DN, de 18 de janeiro de 2018(Documento digital nº 11751/2018), sendo postado em 23/01/2018(documento digital nº13127/2018) e recebido em 30/01/2018, conforme comprova o documento AR Digital (documento digital nº 22487/2018).

Portanto, a Câmara deveria julgar as contas anuais de governo de 2016 até o dia 30/03/2018.

Acontece que o Sr. Donizete Barbosa do Nascimento já havia protocolizada, por meio do processo 365033/2017, em 13/12/2017, requerimento de pedido de reexame do parecer prévio.

Tal requerimento foi apreciado pelo Conselheiro Interino Moises Maciel, por meio de Julgamento Singular, em 30 de janeiro de 2018(documento digital nº 27138/2018).

O Conselheiro decidiu receber Requerimento de Revisão do Parecer Prévio 98/2017, uma vez que satisfeitos os requisitos exigidos nos incisos I a V do § 1º do art. 283-B, do RITCE/MT, determinando, com fundamento no § 1º do art. 283-C do RITCE/MT, que a Câmara de Vereadores de Pontes e Lacerda seja informada da reanálise das contas de governo do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2016, em razão de possível ocorrência de erro material ou de cálculo.

O Poder Legislativo Municipal foi notificado por meio do Ofício nº 150/2018 de 16/02/2018 sobre o pedido de revisão do Parecer Prévio nº 98/2017. Assim, a partir desta data os prazos na Câmara foram suspensos até a decisão de reanálise das contas anuais de governo de 2016.

II - DO REQUERIMENTO

Trata-se de Requerimento de Revisão proposto pelo Sr. Donizete Barbosa do Nascimento, ex-Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, visando a reanálise do Parecer Prévio 98/2017, o qual foi contrário à aprovação das contas de governo da referida municipalidade, referentes ao exercício de 2016, em razão, especificamente, **da realização de despesas realizadas nos dois últimos quadrimestres do mandato que implicaram em indisponibilidades financeiras nas fontes 100, 102, 124 e 130, em flagrante afronta à regra contida no art. 42, caput e parágrafo único, da LRF, e da abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa no montante de R\$ 2.649.297,62, e de créditos adicionais e suplementares, respectivamente, nos valores de R\$ 1.029.847,64 e de R\$ 3.020.385,55, por conta de recursos inexistentes, restando violados o disposto nos incisos II e V do art. 167 da CF, e o princípio da gestão fiscal responsável previsto no § 1º, do art. 1º da LRF.**

O Interessado argumenta, em síntese, que quando da prolação do voto condutor do Parecer Prévio 98/2017, ocorreu erro material e de cálculo na apreciação das irregularidades 3 e 4, relativas, respectivamente, à abertura de créditos adicionais

suplementares sem autorização legislativa, e de créditos adicionais especiais (subitem 4.1) e suplementares (subitem 4.2), por conta de recursos inexistentes.

Segundo o Interessado, os créditos adicionais especiais e suplementares foram abertos mediante autorização legislativa e por conta de recursos disponíveis, de acordo com o art. 167, II e V da CR, e dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

Acrescenta que os créditos adicionais abertos pelos Decretos 111, 167, 172, 195 e 232/2016, totalizando R\$ 3.425.710,13, foram autorizados, especificamente, pelas Leis Municipais 1704, 1725, 1730, 1734 e 1757/2016, não estando, portanto, condicionados ao disposto no art. 4º, b, da LOA/2016 – Lei Municipal nº 1.650, de 14/12/2015 -, que autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (R\$ 15.733.000,00) do orçamento da despesa (R\$ 78.665.000,00).

Esclarece na sequência, que os créditos especiais abertos nos valores de R\$ 101.711,49, R\$ 6.555,51 e R\$ 53.132,53, corresponderam aos recursos disponíveis nas fontes 115, 142 e 143, e que os saldos existentes nas contas bancárias 624.026-1, 647.008-9, 647.149-0 e 647.021-8 da Caixa Econômica, somadas às disponibilidades financeiras nas fontes 114 e 124, garantiram lastro financeiro para abertura dos créditos especiais de R\$ 617.611,00 e R\$ 467.255,39, restando cumprido assim, o disposto no inciso II do art. 167 da CF, e no art. 43 da Lei 4320/64.

Destaca quanto aos créditos suplementares abertos no montante de R\$ 19.505.254,08, por conta de excesso de arrecadação, que este só se mostrou menor do que o indicado para as aberturas, porque especialmente a fonte 2204 (SUS – ESTADO), teve suas estimativas de receitas prejudicadas em razão da frustração de repasses de recursos vinculados no total de R\$ 2.376.612,33.

Por fim, requer o recebimento do Requerimento de Revisão e, no mérito, que seja julgado procedente, a fim de ser emitido parecer prévio favorável das contas

anuais de governo da Prefeitura de Pontes e Lacerda, referente ao exercício de 2016.

III - DA ANÁLISE

3) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42 da Lei 4.320/1964).

3.1) Abertura de créditos adicionais suplementares, sem prévia autorização legislativa (R\$ 2.649.297,62 antes da edição da Lei Municipal 1.756/2016 e R\$ 1.133.848,46 abertos a maior no exercício de 2016) - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.

A defesa assevera que há erro material na análise do Achado 3 acima, citando que a abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização do Legislativo, queremos enfatizar que não ocorreram, pois todos possuem autorização legal, e tal irregularidade foi inadequadamente elencada no relatório de auditoria, na manifestação do Ministério Público de Contas e no Voto do Relator, uma vez que foram INDEVIDAMENTE incluídos no cálculo do limite de 20% autorizado na alínea "b" do art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1650/2015 os valores monetários AUTORIZADOS PELAS LEIS Municipais nº 1704, 1725, 1730, 1734 e 1757/2016, abertos respectivamente pelos Decretos nº 111, 167, 172, 195 e 223/2016.

O defendente esclarece que as Leis Municipais nº 1704, 1725, 1730 e 1734/2016 (ANEXO 1) autorizaram abertura de créditos adicionais e suplementares, sendo abertos respectivamente pelos Decretos nº 111, 167, 172 e 195/2016, atendem os artigos 7º e 43 da Lei nº 4320/641, possuem autorização com valores monetários específicos, não utilizando o limite de 20% da LOA/2016 (Lei Municipal nº 1650), com valores de R\$ 53.132,53, R\$ 792.041,11, R\$ 204.413,16 e R\$ 2.376.123,33, que somados totalizam R\$ 3.425.710,13 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e dez reais e treze centavos), que descontados do valor apurado de R\$ 18.382.297,62, na tabela das páginas 31 e 32 do Relatório Técnico de Análise da

Defesa (ANEXO II), obteremos o total de R\$ 14.956.587,49 (quatorze milhões novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) que é menor que R\$ 15.733.000,00 (quinze milhões setecentos e trinta e três mil) limite de 20% da LOA/2016 (78.665.000,00 x 20% = 15.733.000,00).

A defesa anexa as Leis Municipais nº 1704, 1725, 1730 e 1734/2016 que autorizaram a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento. Ambas foram publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM e totalizam valor autorizado de R\$ 3.425.710,13, conforme demonstrado abaixo:

Lei Municipal nº	Valor	Fonte de Recursos	Data	Publicação
1734/2016	2.376.123,33	Excesso	06/10/2016	07/10/2016
1730/2016	204.413,16	Superávit	23/08/2016	24/08/2016
1725/2016	792.041,11	Excesso	01/08/2016	03/08/2016
1704/2016	53.132,53	Superávit	30/05/2016	31/05/2016
Soma	3.425.710,13			
1650/2015(LOA/16)	15.733.000,00		14/12/2015	15/12/2015
Total Autorizado até 08/12/2016	19.158.710,13			

Ao somar o valor autorizado acima de R\$ 3.425.710,13 com o valor autorizado de 15.733.000,00 (20% x 78.665.000,00), previsto na Lei Municipal nº 1.650/2015 (LOA/2016), totaliza um saldo aprovado para abertura de créditos adicionais suplementares de R\$ 19.158.710,13.

Foi apurado no relatório técnico preliminar (Documento Digital nº 219514/2016) e ratificado na análise da defesa que a Prefeitura de Pontes e Lacerda abriu créditos adicionais suplementares, até o dia 08/12/2016, no montante de R\$ **18.382.297,62**, equivalente a **23,37%** do valor do Orçamento Inicial (**R\$ 78.665.000,00**), ou seja, ultrapassou os 20% estabelecido na LOA/2016, no valor de R\$ 2.649.297,62, o que corresponde a 3,37% a maior.

Neste caso, o entendimento exposto na análise da defesa foi que às leis

específicas (Leis nº 1.725, de 01/08/2016, nº 1.734, de 06/08/2016, nº 1.704, de 30/05/2016, nº 1.730, de 23/08/2016 - Apêndice G (relatório de defesa) - Leis de Créditos Suplementares) que abriram créditos suplementares, os valores ali dispostos **integram** o limite máximo de 20% estabelecido na LOA/2016, mesmo porque foram editadas anteriormente à Lei nº 1.756/2016.

O entendimento que ora externamos contraria o anteriormente exposto, pois extrai-se que as Leis nº 1.725, de 01/08/2016, nº 1.734, de 06/08/2016, nº 1.704, de 30/05/2016, nº 1.730, de 23/08/2016, foram editadas com o intuito de acrescentar ao Orçamento Inicial.

Consultado o Sistema APLIC (Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil, denota-se que os valores previstos nas referidas Leis foram devidamente registrados na Contabilidade, obedecendo aos eventos previstos nas regras do APLIC, conforme descrição abaixo:

2.4	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES				
2.4.1	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO				
			31/05/2016	03/08/2016	
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -	53.132,53	204.413,16	
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	53.132,53	204.413,16	
D	52213010000	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	53.132,53	204.413,16	
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	53.132,53	204.413,16	
REGISTRA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.					
2.4	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES				
2.4.2	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FONTE DE RECURSO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				

			03/08/2016	06/10/2016	
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -	792.041,11	2.376.123,33	
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	792.041,11	2.376.123,33	
D	52213020000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	792.041,11	2.376.123,33	
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	792.041,11	2.376.123,33	
REGISTRA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.					

A conta, acima, CRÉDITO DISPONÍVEL – 62211000000, abarca os registros contábeis da Fixação das Despesas, que se referem aos limites de gastos, incluídos nas Leis Orçamentárias com base nas receitas previstas no Orçamento Inicial, bem como são acrescidos com os registros dos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária, especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, e extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, previstos no art. 41 da Lei nº 4.320/1964.

No caso específico, fica evidenciado que os créditos suplementares abertos, no valor de R\$ 3.425.710,13, incorporam-se ao orçamento inicial, adicionando-se à dotação orçamentária que devam reforçar. Estes atenderam, também os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, pois foram abertos por decretos do poder executivo, mediante prévia autorização legislativa.

Posto isso, conclui-se que a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda não realizou *Abertura de créditos adicionais suplementares, sem prévia autorização legislativa, pois a soma das autorizações de R\$ 19.158.710,13, é superior a soma dos créditos suplementares abertos no valor de R\$ 18.382.297,62, conforme apurado no relatório técnico preliminar e ratificada na análise de defesa.*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *(REDAÇÃO ALTERADA APÓS ANÁLISE DA DEFESA)* Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: superávit financeiro, no valor de R\$ 1.029.847,64 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

- Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Em seu pedido de revisão a defesa aduz que o item 4, se analisamos a fonte 100 (recurso ordinário), todos os créditos adicionais abertos por Leis e decretos possuem como cobertura a anulação total ou parcial de dotações, portanto, tal fonte de recurso não está sendo descrita na tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Demonstrativo apresentado no pedido de revisão:

Demonstrativo apresentado na REVISÃO						Empenhos Emitidos na Fonte em 2016	
Cód. Aplic	Cód. Recurso	Descrição	Lei Autorizativa Nº	Valor do Crédito Aberto	Superávit 2015	Numero	Valor
15	4102	FNDE	1686/2016	R\$ 87.062,55	R\$ 87.778,09	6185	R\$ 15.156,00
						6737	R\$ 20.400,00
			1716/2016	R\$ 14.648,94		8112	R\$ 4.474,55
Soma				R\$ 101.711,49	R\$ 87.778,09		R\$ 40.030,55
14	4203	Sus União	1675/2016	R\$ 200.000,00	R\$ 535.950,83	4397	R\$ 200.000,00
			1676/2016	R\$ 120.243,75		4265	R\$ 68.959,00
						4333	R\$ 2.500,00
						5739	R\$ 9.940,00
						8809	R\$ 429,00
						9582	R\$ 5.428,00
		1697/2016	R\$ 8.039,39		R\$ 0,00		

			1731/2016	R\$ 327.743,61		7784	R\$ 49.692,84
						7814	R\$ 8.284,98
						8327	R\$ 53.196,53
						8898	R\$ 55.458,78
						8921	R\$ 2.981,19
						9311	R\$ 67.556,76
						9815	R\$ 3.572,52
						7787	R\$ 20.000,00
						9456	R\$ 2.000,00
	Soma			R\$ 656.026,75	R\$ 535.950,83		R\$ 549.999,60
24	4301	Convênios Outros	1682	R\$ 23.064,00	R\$ 0,00	5912	R\$ 23.064,00
			1714	R\$ 14.341,74	R\$ 0,00	6906	R\$ 14.341,74
			1730	R\$ 204.413,16	R\$ 0,00	6981	R\$ 204.413,16
			1732	R\$ 225.436,49	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Soma			R\$ 467.255,39	R\$ 0,00		241.818,90
42	4204	Sus Estado	1674	R\$ 6.555,51	R\$ 0,00	2953	R\$ 742,50
						4299	R\$ 630,00
						5308	R\$ 562,50
						6137	R\$ 550,00
						6631	R\$ 550,00
						6834	R\$ 598,14
	Soma			R\$ 6.555,51	R\$ 0,00		R\$ 3.633,14
29	4401	FNAS	1692	R\$ 318.055,93	318.056,01		73.254,51
	Soma			R\$ 318.055,93	R\$ 318.056,01		73.254,51
43	4403	Ass. Social- Estado	1704	R\$ 53.132,53	R\$ 45.984,33	2189	R\$ 2.465,00
						2190	R\$ 410,48
						2191	R\$ 2.520,00
						2192	R\$ 380,00
						2193	R\$ 1.763,00
						2195	R\$ 698,67
						2214	R\$ 2.830,00
						2738	R\$ 560,00
						6983	R\$ 8.998,45
						8000	R\$ 9.000,00

	Soma	R\$ 53.132,53	R\$ 45.984,33		R\$ 29.625,60
	Total Geral	R\$ 1.621.718,63	R\$ 987.769,26		R\$ 938.362,30

Na Tabela acima o valor de R\$ 87.778,09, apresentado pela defesa, referente a Lei nº 1.686/2016 está incorreto. Por isso, demonstramos o valor em conformidade com a referida Lei que é de R\$ 87.062,55.

Consultando os dados do sistema APLIC na Aba – Informes Mensais>Despesas>Empenhos>Valor Pago>Documentos, constata-se os registros dos empenhos listados acima e os seus pagamentos, com as respectivas contas correntes bancárias, agências e data de pagamento, conforme Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Demonstrativo dos Pagamentos dos empenhos dos créditos adicionais especiais abertos por superávit financeiro:

Demonstrativo apresentado na REVISÃO			Empenhos Emitidos na Fonte em 2016							
Cód. Aplic	Cód. Recurso	Descrição	Numero	Valor	Conta Corrente	Agência	Banco	Data		
15	4102	FNDE	6185	R\$ 15.156,00	35.768-5	2480-5	1	11/10/2016		
			6737	R\$ 20.400,00	39.667-2	2480-5	1	02/09/2016		
			8112	R\$ 4.474,55	39.667-2	2480-5	1	27/10/2016		
Soma				R\$ 40.030,55						
14	4203	Sus União	4397	R\$ 200.000,00	624026-1	3439	104	20/07/2016		
			4265	R\$ 68.959,00	624026-1	3439	104	16/09/2016		
			4333	R\$ 2.500,00	31.051-4	2480-5	1	22/06/2016		
					31.051-4	2480-5	1	16/09/2016		
			5739	R\$ 9.940,00	624026-1	3439	104	23/11/2016		
					624026-1	3439	104	23/11/2016		
			8809	R\$ 429,00	31.051-4	2480-5	1	22/12/2016		
			9582	R\$ 5.428,00	Não houve pgto em 2016					
				R\$ 0,00						
			7784	R\$ 49.692,84	8.080-2	2480-5	1	10/10/2016		
			7814	R\$ 8.284,98	Não foi encontrado no APLIC					
			8327	R\$ 53.196,53	8.080-2	2480-5	1	09/11/2016		
8898	R\$ 55.458,78	8.080-2	2480-5	1	30/11/2016					
8921	R\$ 2.981,19	8.080-2	2480-5	1	30/11/2016					

			9311	R\$ 67.556,76	8.080-2	2480-5	1	12/12/2016
			9815	R\$ 3.572,52	8.080-2	2480-5	1	30/12/2016
			7787	R\$ 20.000,00	8.080-2	2480-5	1	10/10/2016
			9456	R\$ 2.000,00	31.051-4	2480-5	1	21/12/2016
	Soma			R\$ 549.999,60				
24	4301	Convênios Outros	5912	R\$ 23.064,00	647.008-9	3439	104	21/11/2016
			6906	R\$ 14.341,74	149-0	087-0	104	24/08/2016
			6981	R\$ 204.413,16	0021-8	343-9	104	29/08/2016
			0	R\$ 0,00				
	Soma			241.818,90				
42	4204	Sus Estado	2953	R\$ 742,50	30.517-0	2480-5	1	03/05/2016
			4299	R\$ 630,00	30.517-0	2480-5	1	30/05/2016
			5308	R\$ 562,50	30.517-0	2480-5	1	14/07/2016
			6137	R\$ 550,00	30.517-0	2480-5	1	12/08/2016
			6631	R\$ 550,00	30.517-0	2480-5	1	01/09/2016
			6834	R\$ 598,14	30.517-0	2480-5	1	12/09/2016
	Soma			R\$ 3.633,14				
29	4401	FNAS		73.254,51				
	Soma			73.254,51				
43	4403	Ass. Social- Estado	2189	R\$ 2.465,00	40.828-X	2480-5	1	31/03/2016
			2190	R\$ 410,48	40.828-X	2480-5	1	31/03/2016
			2191	R\$ 2.520,00	40.828-X	2480-5	1	31/03/2016
			2192	R\$ 380,00	40.828-X	2480-5	1	31/03/2016
			2193	R\$ 1.763,00	40.828-X	2480-5	1	31/03/2016
			2195	R\$ 698,67	Valor Do Empenho Divergente no APLIC			
			2214	R\$ 2.830,00	40.828-X	2480-5	1	31/03/2016
			2738	R\$ 560,00	40.828-X	2480-5	1	02/06/2016
			6983	R\$ 8.998,45	40.828-X	2480-5	1	03/10/2016
					40.828-X	2480-5	1	18/11/2016
					40.828-X	2480-5	1	05/12/2016
			8000	R\$ 9.000,00	41.726-2	2480-5	1	02/12/2016
	Soma			R\$ 29.625,60				
	Total Geral			R\$ 938.362,30				

a) O interessado aduz que na fonte 115 (4102), foram autorizados abertura de crédito por superávit financeiro de R\$ 102.427,03, sendo empenhados apenas R\$ 40.030,55, dentro do superávit de 2015 de R\$ 87.778,09, entendemos que não executamos despesas acima do autorizado.

b) Na fonte 114 (4203), havia um superávit financeiro de R\$ 535.950,83 e executamos R\$ 617.611,00, sendo que haviam saldos financeiros disponíveis de R\$ 552.152,75, desde 2015, na conta corrente CEF nº 624.026-1 (Anexo III), que não ocasiona falta de cobertura financeira, para o crédito abertos nas Leis Autorizativas nº 1.675/2016.

c) Em relação a fonte 124 (4301), demonstramos que todos os créditos adicionais abertos por superávit, possuíam recurso financeiros nas contas correntes CEF nº 647.008-9, 149-0 e 21-8 (Anexo III), em sua maioria, a execução da despesa foi para devolução de saldo remanescentes de convênios, Leis nº 1.682, 1.714 e 1.730/2016, no caso da Lei Autorizativa nº 1.732/2016, não foram executadas despesas durante o exercício de 2016.

d) Finalizando, as fontes 142 (4401) e 143 (4403), também não executamos despesas em 2016.

No relatório técnico preliminar foi apurado o Quadro "Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento", demonstrando a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.624.756,17.

Na análise da defesa (Relatório Técnico de Defesa 84166_2016_01 – pág. 18/19) foi verificado que **R\$ 1.029.847,64** foram abertos por superávit financeiro sem lastro financeiro, por fonte de recursos, conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Créditos Abertos sem lastro no Superávit Financeiro:

Cod.Aplic	Cód. da Prefeitura	Especificação das Destinações de Recursos	Exercício de 2015 -Superávit/Déficit (a)	Créditos Adicionais Abertos em 2016 (b)	Créditos Abertos sem lastro no Superávit Financeiro (c) -Comparação entre (a) e (b)
00	999	RECURSOS ORDINÁRIOS (1)	- R\$ 4.726.927,30	R\$ 419.567,47	R\$ 419.567,47
15	4102	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação - FNDE	R\$ 87.778,09	R\$ 101.711,49	R\$ 13.933,40
14	4203	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS União	R\$ 535.950,83	R\$ 656.026,75	R\$ 120.075,92
42	4204	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	-R\$ 416.989,68	R\$ 6.555,51	R\$ 6.555,51
43	4403	Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social (2)	R\$ 45.984,33	R\$ 53.132,53	R\$ 7.148,20
16	4901	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	- R\$ 2.936.697,68	R\$ 43.846,59	R\$ 43.846,59
24	4301	Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 48.534,84	R\$ 467.255,39	R\$ 418.720,55
Total					R\$ 1.029.847,64

a.4) Apuração e Registro do Superávit Financeiro nas Fonte de Recursos em 31/12/2015:

Consta no Sistema APLIC na Aba - Impressões>Anexos da Lei nº 4.320/64>Anual (Consolidado), o Anexo 14 da Lei 4.320/1964, Balanço Patrimonial, previsto nos Arts. 101 e 105 das normas gerais de direito financeiro.

No Balanço Patrimonial está demonstrado o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, apurado no exercício de 2015, resultado da diferença entre o Ativo Financeiro, previsto no Inciso I e § 1º, do Art. 105, que compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários e o Passivo Financeiro, previsto no Inciso III e § 3º, do Art. 105, ambos da Lei nº 4.320/64, que compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos independa de autorização orçamentária, conforme Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO – Exercício 2015:

Especificação da Destinação de Recursos		31/12/2015
Código	Fontes de Recursos	Valor
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	-R\$ 4.726.927,30
	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-R\$ 1.301.377,08
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	-R\$ 1.395.087,27
18	Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB 40%	-R\$ 17.697,38
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$ 87.778,09
22	Transferência de Convênios – Educação	R\$ 23.629,48
	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-R\$ 644.273,27
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 737.756,93

14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	R\$ 535.950,83
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 416.989,68
23	Transferência de Convênios – Saúde	-R\$ 25.477,49
	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 364.040,34
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 318.056,01
21	Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00
43	Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social	R\$ 45.984,33
	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 16.401.283,69
24	Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 2.766.567,15
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	R\$ 19.337.981,37
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 43.846,59
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 48.534,84
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 262.511,96
	RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS	825,19
92	Alienação de Bens	825,19
	RECURSOS PROVENIENTES DE	2.583.012,78

	OUTRAS RECEITAS	
94	Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS	2.583.012,78
TOTAL		R\$ 12.676.584,35

Passamos a análise dos documentos apresentados no pedido de revisão do parecer, o qual serão analisados em conjunto com os documentos e informações já coletados e analisados no relatório técnico preliminar, no relatório de defesa e nos documentos e registros contábeis enviados eletronicamente pelo jurisdicionado via sistema APLIC.

A análise será feita por Fonte de Recursos na ordem apresentada no pedido de revisão pela defesa, conforme Tabela 1 - Demonstrativo apresentado no pedido de revisão:

a) Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2015, na Fonte de Recursos – Programas do FNDE: Código 4102 na Prefeitura e 15 no APLIC:

O Município editou as Leis Municipais nº 1.686/2016, de 14/04/2016, no valor de R\$ 87.062,55 e nº 1.716/2016, de 23/06/2016, no valor de R\$ 14.648,94, no total de R\$ 101.711,49, com a autorização para inclusão no PPA, na LDO e na LOA/2016, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

a.1) nº 1686/2016:

Órgão: 05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 03-COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Função: 12-EDUCAÇÃO

Sub Função: 365- EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1012-Educação de Qualidade Para Todos - Educação Infantil

Projeto: 1.029 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Creches

Dotação: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

a.2) Lei nº. 1.716/2016:

Órgão: 05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária - 04–COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Função: 12–EDUCAÇÃO

Sub Função: 361– ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1011–Educação de Qualidade Para Todos - Gestão

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Coordenadoria Administrativa

Dotação: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

a.3) Registros contábeis: Eventos contábeis do sistema APLIC:

Os créditos adicionais especiais acima foram registrados na contabilidade da Prefeitura, atendendo os eventos contábeis de 2016 do Sistema APLIC, conforme consulta na Aba – Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento>Razão Contábil e resumido na Tabela 5 a seguir:

Tabela 5 – Registro contábil dos créditos adicionais especiais abertos por superávit financeiro na Fonte: 15

2.5 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS				
2.5.1 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte: 15 - 4102 - Programas FNDE				
Débito/Crédito	Conta	Descrição	25/04/2016	27/06/2016
D	52212020100	CREDITO ADICIONAL – ESPECIAL	87.062,55	14.648,94
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	87.062,55	14.648,94
D	52213010000	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	87.062,55	14.648,94
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	87.062,55	14.648,94
REGISTRA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.				

Consultando o Sistema APLIC na Aba – Peças de Planejamento>LOA e suas alterações, constata-se que houve na coluna alteração o registro no valor de R\$ 87.062,55 na Dotação Orçamentária: 05.003.12.365.1012.01029.4.4.90.52.00.0.3.15.000000. O valor da coluna orçado é R\$ 0,00 e o valor da coluna Atualizado é R\$ R\$ 87.062,55, demonstrando que o crédito adicional especial e sua dotação, previstos na Lei nº 1.686/2016, de 14/04/2016, no valor de R\$ 87.062,55, foi registrado, alterando a Lei nº 1.650/2015 (LOA/2016). Também, constata-se na Dotação Orçamentária: 05.004.12.361.1011.02046.3.3.90.93.00.0.3.15.000000 o registro do valor de R\$ 14.648,94, na coluna alteração do orçamento, evidenciando o lançamento do crédito adicional especial e sua dotação, previstos na Lei nº 1.716/2016, de 23/06/2016.

a.3.1) Utilização dos Créditos Abertos: Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000:

Na Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000, fica evidenciado que o valor do Crédito Especial de R\$ 14.648,94 da dotação orçamentária 05.004.12.361.1011.02046.3.3.90.93.00.0.3.15.000000 não foi utilizado e o Crédito valor de R\$ 87.062,55 na Dotação Orçamentária: 05.003.12.365.1012.01029.4.4.90.52.00.0.3.15.000000, foram utilizados o valor de R\$ 40.030,55, conforme quadro abaixo, restando um saldo não utilizado de R\$ 47.032,00:

Tabela 5.1 – Saldo não utilizado Na Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000:

Empenho Nº	Valor
6185/2016	R\$ 15.156,00
6737/2016	R\$ 20.400,00
8112/2016	R\$ 4.474,55
Soma	R\$ 40.030,55

a.4) Apuração e Registro do Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos:

Consta no Sistema APLIC, o Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, Exercício 2015, conforme Tabela 4, registrado na Fonte: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDES, o valor de R\$ 87.778,09, referente a apuração de superávit financeiro em 31/12/2015.

a.5) Resumo da análise:

Após análise percuciente dos dados enviados pela defesa na revisão, em conjunto com os dados do relatório técnico preliminar, relatório técnico de defesa, e os dados contábeis e de alterações orçamentárias do sistema aplic, extrai-se que o Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda, abriu Créditos Adicionais Especiais, no total de R\$ 101.711,49, por meio da Lei Municipal nº Lei nº 1.686/2016, de 14/04/2016, no valor de R\$ 87.062,55, na Dotação Orçamentária: 05.003.12.365.1012.01029.4.4.90.52.00.0.3.15.000000, e da Lei Municipal nº 1.716/2016, de 23/06/2016, no valor de R\$ 14.648,94, na Dotação Orçamentária: 05.004.12.361.1011.02046.3.3.90.93.00.0.3.15.000000, ambas alterando a Lei nº 1.650/2015 (LOA/2016), utilizando como fonte de recursos superávit financeiro, apurado em 31/12/2015, na Fonte: 4102 (código da Prefeitura) e 15 (código do Aplic) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 87.778,09, demonstrando Insuficiência de Recursos no valor de R\$ 13.933,40.

Porém, a defesa argumentou fato novo no sentido de demonstrar que empenhou (Nota de Empenhos nº 6185/2016, no valor de R\$ R\$ 15.156,00, nº 6737/2016, no valor de R\$ 20.400,00 e nº 8112/2016, no valor de R\$ 4.474,55) ou utilizou do crédito adicional especial aberto de R\$ 101.711,49, o valor total de R\$ 40.030,55, na Dotação Orçamentária: 05.003.12.365.1012.01029.4.4.90.52.00.0.3.15.000000, que no entendimento esposado pela defesa no pedido de revisão é que a Prefeitura não executou despesas

acima do valor autorizado.

Entendemos que a tese apresentada como atenuante pelo defendente no pedido de revisão poderá ser analisada pelo Conselheiro Relator na apreciação do pedido de revisão do parecer prévio.

b) Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2015, na Fonte de Recursos – 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União, Código 4203 na Prefeitura:

O Município editou as Leis Municipais nº 1.675/2016, de 23/03/2016, no valor de R\$ 200.000,00, nº 1.676/2016, de 23/03/2016, no valor de R\$ 120.243,75, nº 1.697/2016, de 18/05/2016, no valor de R\$ 8.039,39, e nº 1.731/2016, de 31/08/2016, no valor de R\$ 327.743,61, no total de R\$ **656.026,75**, com a autorização para inclusão no PPA, na LDO e na LOA/2016, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

b.1) nº 1.675/2016: Dotação: 06.008.10.301.1014.01112.4.4.90.00.00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301- ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1014 – Saúde Melhor para Todos

Projeto: 1.112 - Aquisição de Veículos - UBS

Dotação: 4.4.90.52.00 – Categoria Econômica: Despesas de Capital; Natureza da Despesa: Investimentos; Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas; Elemento: Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 4203 – 314 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

Aplic: 06.008.10.301.1014.01112.4.4.90.52.00.0.**3.14**.000000

b.2) nº 1.676/2016 = Dotação: 06.008.10.301.1008.01014.4.4.90.00.00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301- ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1008 – Modernização da Administração Pública

Projeto: 1.014 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - UBS

Dotação: 4.4.90.52.00 – Categoria Econômica: Despesas de Capital; Natureza da Despesa: Investimentos; Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas; Elemento: Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 120.243,75

Fonte de Recursos: 4203 – 314 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

Aplic: 06.008.10.301.1008.01014.4.4.90.52.00.0.3.14.000000 – R\$ 120.243,75 – 28/03/2016.

b.3) Lei nº 1.697/2016 = Dotação: 06.008.10.301.1014.01036.4.4.90.00.00 –

Aplicações Diretas

Órgão : 06-SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10-SAÚDE

Sub Função: 301-ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1014- Saúde Melhor para Todos

Projeto: 1.036- Construção de UBS

Dotação: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 4203 ou 14 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

Valor.....R\$ 8.039,39

FONTE DE RECURSO: 2201 ou 02 - Recursos Saúde 15%

Valor.....R\$ 27.020,42

Dotação no APLIC: 06.008.10.301.1014.01036.4.4.90.51.00.0.3.14.000000 – R\$ 8.039,39

b.4) Lei nº 1.731/2016:

b.4.1) Dotação:

06-SECRETARIA DE SAÚDE

008-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1014- Saúde Melhor Para Todos

2.078- Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Vigilância Sanitária

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor R\$ 20.000,00

3.1.91.00.00 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades

Valor R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

Dotação APLIC: 06.008.10.304.1014.02078.3.1.90.11.00.0.3.14.000000 – R\$ 20.000,00

Dotação APLIC: 06.008.10.304.1014.02078.3.1.91.13.00.0.3.14.000000 – R\$ 2.000,00

b.4.2) Dotação:

06-SECRETARIA DE SAÚDE

08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1014- Saúde Melhor Para Todos

2.080- Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Vigilância Epidemiológica

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor R\$ 240.743,61

FONTE DE RECURSO: 4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

Dotação APLIC: 06.008.10.305.1014.02080.3.1.90.11.00.0.3.14.000000 – R\$ 240.743,61

b.4.3) Dotação:

06-SECRETARIA DE SAÚDE \

08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1008- Modernização da Administração Pública

1.015- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor R\$ 32.500,00

FONTE DE RECURSO: 4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

Dotação APLIC: 06.008.10.304.1008.01015.4.4.90.52.00.0.3.14.000000 – R\$ 32.500,00

b.4.4) Dotação:

06-SECRETARIA DE SAÚDE

08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1008- Modernização da Administração Pública

1.016- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância

Epidemiológica

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor R\$ 32.5000,00
 FONTE DE RECURSO: 4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União
 Dotação APLIC: 06.008.10.305.1008.01016.4.4.90.52.00.0.3.14.000000 – R\$ 32.500,00

b.5) Registros contábeis: Eventos contábeis do sistema APLIC:

Os créditos adicionais especiais acima foram registrados na contabilidade da Prefeitura, atendendo os eventos contábeis de 2016 do Sistema APLIC, conforme consulta na Aba – Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento>Razão Contábil e resumido na Tabela 6 a seguir:

Tabela 6 – Registro contábil dos créditos adicionais especiais abertos por superávit financeiro na Fonte: 14:

2.5		CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS								
2.5.1		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte: 14 -4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União								
			28/03/2016	28/03/2016	23/05/16	01/09/2016	01/09/2016	01/09/2016	01/09/2016	01/09/2016
D	52212020100	CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL	200.000,00	120.243,75	8.039,39	20.000,00	2.000,00	240.743,61	32.500,00	32.500,00
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	200.000,00	120.243,75	8.039,39	20.000,00	2.000,00	240.743,61	32.500,00	32.500,00
D	52213010000	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	200.000,00	120.243,75	8.039,39	20.000,00	2.000,00	240.743,61	32.500,00	32.500,00
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	200.000,00	120.243,75	8.039,39	20.000,00	2.000,00	240.743,61	32.500,00	32.500,00

b.5.1) Utilização dos Créditos Abertos: Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000:

Na Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000, fica evidenciado que somente o Crédito no valor de R\$ 120.243,75 da dotação orçamentária 06.008.10.301.1008.01014.4.4.90.52.00.0.3.14.000000 não foi utilizado o saldo de R\$

32.987,75, sendo que os demais utilizaram a totalidade dos Créditos Adicionais Abertos, conforme descrição a seguir:

	A	B	C = A-B
Detalhamento da Dotação Orçamentária/Número do Empenho	Valor do Crédito	Valor do Empenho	Saldo Não Utilizado
06.008.10.301.1014.01112.4.4.90.52.00.0.3.14.000000	200.000,00	0,00	
4397/2016	0,00	200.000,00	0,00
06.008.10.301.1008.01014.4.4.90.52.00.0.3.14.000000	120.243,75		
4265/2016		68.959,00	51.284,75
4333/2016		2.500,00	48.784,75
5739/2016		9.940,00	38.844,75
8809/2016		429,00	38.415,75
9582/2016		5.428,00	32.987,75
06.008.10.301.1014.01036.4.4.90.51.00.0.3.14.000000	8.039,39		
5332/2016		8.039,39	0,00
06.008.10.304.1014.02078.3.1.90.11.00.0.3.14.000000	20.000,00		
7787/2016		20.000,00	0,00
06.008.10.304.1014.02078.3.1.91.13.00.0.3.14.000000	2.000,00		
9456/2016		2.000,00	0,00
06.008.10.305.1014.02080.3.1.90.11.00.0.3.14.000000	240.743,61		
7784/2016		49.692,84	191.050,77
7813/2016		8.284,98	182.765,79
8327/2016		53.196,53	129.569,26
8898/2016		55.458,78	74.110,48
8921/2016		2.981,19	71.129,29
9311/2016		67.556,76	3.572,53
9815/2016		3.572,53	0,00
06.008.10.304.1008.01015.4.4.90.52.00.0.3.14.000000	32.500,00		
9404/2016		32.500,00	0,00
06.008.10.305.1008.01016.4.4.90.52.00.0.3.14.000000	32.500,00		
9406/2016		32.500,00	0,00
Soma	656.026,75	623.039,00	32.987,75

b.6) Registro das Alterações Orçamentárias na Peça de Planejamento – LOA/2016:

Consultando o Sistema APLIC na Aba – Peças de Planejamento>LOA e suas alterações, constata-se que houve na coluna alteração o registro no valor total de R\$ **R\$ 656.026,75**, alterando a Lei nº 1.650/2015 (LOA/2016), evidenciando o lançamento dos créditos adicionais especiais e suas dotações, previstos nas Leis nº 1.675/2016, 1.676/2016, 1.731/2016 e 1.697/2016, conforme Tabela 7 a seguir:

Tabela 7 – Créditos Adicionais Especiais por Superávit na Fonte: 314 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União:

Fonte de Recursos: 4203 – 314 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União		Valor		
Lei nº	Dotação Orçamentária	Orçado	Alteração	Atualizado
1.675/2016	06.008.10.301.1014.01112.4.4.90.52.00.0.3.14.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
1.676/2016	06.008.10.301.1008.01014.4.4.90.52.00.0.3.14.000000	0,00	120.243,75	120.243,75
1.697/2016	06.008.10.301.1014.01036.4.4.90.51.00.0.3.14.000000	0,00	8.039,39	8.039,39
1.731/2016	06.008.10.304.1014.02078.3.1.90.11.00.0.3.14.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
	06.008.10.304.1014.02078.3.1.91.13.00.0.3.14.000000	0,00	2.000,00	2.000,00
	06.008.10.305.1014.02080.3.1.90.11.00.0.3.14.000000	0,00	240.743,61	240.743,61
	06.008.10.304.1008.01015.4.4.90.52.00.0.3.14.000000	0,00	32.500,00	32.500,00
	06.008.10.305.1008.01016.4.4.90.52.00.0.3.14.000000	0,00	32.500,00	32.500,00
	Soma	0,00	656.026,75	656.026,75

b.7) Apuração e Registro do Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos:

Consta no Sistema APLIC, o Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, Exercício 2015, conforme Tabela 4, registrado na Fonte: 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União, o valor de R\$ 535.950,83, referente a apuração de superávit financeiro em

31/12/2015.

b.8) Extrato Bancário da Conta Corrente: 624.026-1:

A defesa anexou na página 25 do documento externo 365033_2017_01 cópia de extrato bancário de fundo de investimento da Caixa, da conta corrente 624.026-1 do mês 01/2016, com a denominação FMS Pontes FNS Conveniente, com saldo anterior de R\$ 552.152,75 C, alegando tratar-se da Fonte: 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União.

Consultando o sistema APLIC na Aba – Informes Mensais>Disponibilidades>Disponibilidades financeiras (contas de governo 2016), constata-se que essa conta corrente foi aberta no dia 01/12/2015, com a natureza de recurso FUNDEB, conta do elenco de contas TCE/MT 11111030000 – Bancos conta convênios, portanto não há correlação com a Fonte: 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União.

Na **Tabela 2 – Demonstrativo dos Pagamentos dos empenhos dos créditos adicionais especiais abertos por superávit financeiro**, constata-se empenhos e pagamentos realizados nessa conta corrente no valor de R\$ 278.899,00, conforme a seguir:

Demonstrativo apresentado na REVISÃO			Empenhos Emitidos na Fonte em 2016					
Cód. Aplic	Cód. Recurso	Descrição	Numero	Valor	Conta Corrente	Agência	Banco	Data
14	4203	Sus União	4397	R\$ 200.000,00	624026-1	3439	104	20/07/2016
			4265	R\$ 68.959,00	624026-1	3439	104	16/09/2016
			5739	R\$ 9.940,00	624026-1	3439	104	23/11/2016
					624026-1	3439	104	23/11/2016
				R\$ 278.899,00				

b.9) Resumo da análise:

Após análise percuciente dos dados enviados pela defesa na revisão, em conjunto com os dados do relatório técnico preliminar, relatório técnico de defesa, e os dados contábeis e de alterações orçamentárias do sistema aplic, extrai-se que o Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda, abriu Créditos Adicionais Especiais, no total de **R\$ 656.026,75**, por meio das Leis Municipal nº 1.675/2016, nº 1.676/2016 e nº 1.731/2016, utilizando como fonte de recursos superávit financeiro, apurado em 31/12/2015, Fonte de Recursos: 4203 – 314 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União, no valor de R\$ 535.950,83, demonstrando Insuficiência de Recursos no valor de R\$ 120.075,92.

Porém, a defesa argumentou fato novo no sentido de demonstrar que empenhou **R\$ 549.999,60 (Tabelas 1 e 2)** nas dotações orçamentárias autorizadas pelos créditos adicionais na Fonte de Recursos: 4203 – 314 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União e, no entendimento esposado pela defesa no pedido de revisão, a Prefeitura não executou despesas acima do valor autorizado de **R\$ 656.026,75**.

Porém na análise da Conta Contábil Crédito Disponível - 62211000000, ficou evidenciado que foi empenhado o valor de **R\$ 623.039,00 e**, que somente o Crédito no valor de R\$ 120.243,75 da dotação orçamentária 06.008.10.301.1008.01014.4.4.90.52.00.0.3.14.000000 não foi utilizado o saldo de R\$ 32.987,75, sendo que os demais utilizaram a totalidade dos Créditos Adicionais Abertos

Entendemos que a tese apresentada como atenuante pelo defendente no pedido de revisão poderá ser analisada pelo Conselheiro Relator na apreciação do pedido de revisão do parecer prévio.

c) Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2015, na Fonte de Recursos – Código do APLIC = 24 - Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social), Código 4301 na Prefeitura:

O Município editou as Leis Municipais nº 1.682/2016, de 05/04/2016, no

valor de R\$ R\$ 23.064,00, nº 1.714/2016, de 13/06/2016, no valor de R\$ 14.341,74, nº 1.730/2016, de 23/08/2016, no valor de R\$ 204.413,16, e nº 1.732/2016, de 15/09/2016, no valor de R\$ 225.436,49, no total de **R\$ 467.255,39** (Tabela 1 - Demonstrativo apresentado no pedido de revisão), com a autorização para inclusão no PPA, na LDO e na LOA/2016, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

c.1) Lei nº 1.682/2016: Dotação:

10-SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA
003-COORDENADORIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA
20-AGRICULTURA
605- ABASTECIMENTO
1022-Desenvolvimento da Produção Agropecuária
1.059 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 23.064,00

FONTE DE RECURSO: 4301 - Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Outros

**Dotação no APLIC: 10.003.20.605.1022.01059.4.4.90.52.00.0.3.24.000000 -
R\$ 23.064,00**

c.2) Lei nº 1.714/2016: Dotação:

04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento
002- Coordenadoria Geral de Fazenda
04 – Administração
123 – Administração Financeira
1009 – Administração das Receitas Públicas
2.030 – Manutenção da Coordenadoria Geral de Fazenda
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 14.341,74

Fonte de Recurso: 4301 – Recursos de Exercícios Anteriores – Convênios Outros

**Dotação no APLIC: 04.002.04.123.1009.02030.3.3.90.93.00.0.3.24.000000 - R\$
14.341,74**

c.3) Lei nº 1.730/2016: Dotação:

04--SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
002-COORDENADORIA GERAL DE FAZENDA
04--ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1009-Administração das Receitas Públicas
2.030 - Manutenção da Coordenadoria Geral de Fazenda
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor R\$ 204.413,16
FONTE DE RECURSO: 4301 - Recursos de Exercícios Anteriores – Convênios Outros
Dotação no APLIC: 04.002.04.123.1009.02030.3.3.90.93.00.0.3.24.000000 -
R\$ 204.413,16 – Tipo: Crédito Suplementar

c.4) Lei nº 1.732/2016: Dotação:

08-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
003-COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
1019 - Desporto, Lazer e Integração Social
1.104-Construção de Ginásio Poliesportivo
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor R\$ 225.436,49
FONTE DE RECURSO: 4301 - Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Outros
Dotação no APLIC: 08.003.27.812.1019.01104.4.4.90.51.00.0.3.24.000000 -
R\$ 225.436,49

c.5) Registro das Alterações Orçamentárias na Peça de Planejamento – LOA/2016:

Consultando o Sistema APLIC na Aba – Peças de Planejamento>LOA e suas alterações, constata-se que houve na coluna alteração o registro no valor total de **R\$ 467.255,39**, alterando a Lei nº 1.650/2015 (LOA/2016), evidenciando o lançamento dos créditos adicionais especiais e suas dotações, previstos nas Leis nº 1.682/2016, 1.714/2016, 1.730/2016 e 1.732/2016, conforme Tabela 8 a seguir:

Tabela 8 – Créditos Adicionais Especiais por Superávit na Fonte: 24 -

Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social), Código 4301 na Prefeitura:

Fonte de Recursos: 4301 – 324 - Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		Valor		
Lei nº	Dotação Orçamentária	Orçado	Alteração	Atualizado
1.682/2016	10.003.20.605.1022.01059.4.4.90.52.00.0.3.24.000000	0,00	23.064,00	23.064,00
1.714/2016	04.002.04.123.1009.02030.3.3.90.93.00.0.3.24.000000	0,00	14.341,74	14.341,74
1.732/2016	08.003.27.812.1019.01104.4.4.90.51.00.0.3.24.000000	0,00	225.436,49	225.436,49
	Soma	0,00	262.842,23	262.842,23
1.730/2016	04.002.04.123.1009.02030.3.3.90.93.00.0.3.24.000000	0,00	204.413,16	204.413,16
	Total		R\$ 467.255,39	R\$ 467.255,39

c.6) Registros contábeis: Eventos contábeis do sistema APLIC:

Os créditos adicionais especiais acima foram registrados na contabilidade da Prefeitura, atendendo os eventos contábeis de 2016 do Sistema APLIC, conforme consulta na Aba – Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento>Razão Contábil e resumido na Tabela 9 a seguir:

Tabela 9 – Registro contábil dos créditos adicionais especiais abertos por superávit financeiro na Fonte - 24:

2.5	CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS				
2.5.1	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte: 24 - Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				
	Código	Conta Contábil	08/04/2016	15/06/2016	19/09/2016
D	52212020100	CREDITO ADICIONAL – ESPECIAL	23.064,00	14.341,74	225.436,49
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	23.064,00	14.341,74	225.436,49
D	52213010000	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	23.064,00	14.341,74	225.436,49
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	23.064,00	14.341,74	225.436,49

2.4	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES				
2.4.1	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte: 24 - Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				
	Código	Conta Contábil	25/08/2016		
D	52212010000	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	204.413,16		
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	204.413,16		
D	52213010000	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	204.413,16		
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	204.413,16		

A Lei nº 1.730/2016, autorizou a abertura de crédito adicional especial na dotação orçamentária 04.002.04.123.1009.02030.3.3.90.93.00.0.3.24.000000, no valor de R\$ 204.413,16, o qual deveria ser registrado contabilmente a Débito na conta contábil 52212020100 - CREDITO ADICIONAL – ESPECIAL, contudo a Prefeitura registrou erroneamente a Débito na conta contábil 52212010000 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

c.6.1) Utilização dos Créditos Abertos: Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000:

Na Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000, fica evidenciado que somente o Crédito no valor de R\$ 225.436,49 da dotação orçamentária 08.003.27.812.1019.01104.4.4.90.51.00.0.3.24.000000 não foi utilizado, pois foi bloqueado, sendo que os demais utilizaram a totalidade dos Créditos Adicionais Abertos, sendo empenhado o total de R\$ 241.818,90, conforme descrição a seguir:

	A	B	C = A-B
Detalhamento da Dotação Orçamentária/Número do Empenho	Valor do Crédito	Valor do Empenho	Saldo Não Utilizado
10.003.20.605.1022.01059.4.4.90.52.00.0.3.24.000000	23.064,00		
5912/2016		23.064,00	0,00

04.002.04.123.1009.02030.3.3.90.93.00.0.3.24.000000	14.341,74		
6906/2016		14.341,74	0,00
04.002.04.123.1009.02030.3.3.90.93.00.0.3.24.000000	204.413,16		
6981/2016		204.413,16	0,00
08.003.27.812.1019.01104.4.4.90.51.00.0.3.24.000000	225.436,49		
Bloqueio 1311/2016		225.436,49	0,00
Soma	467.255,39	467.255,39	0,00

c.7) Apuração e Registro do Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos:

Consta no Sistema APLIC, o Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, Exercício 2015, conforme Tabela 4, registrado na Fonte: 24 - Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social), o valor de **-R\$ 2.766.567,15**, referente a apuração de superávit financeiro em 31/12/2015, no caso foi apurado Déficit Financeiro.

c.8) Resumo da análise:

Após análise percuciente dos dados enviados pela defesa na revisão, em conjunto com os dados do relatório técnico preliminar, relatório técnico de defesa, e os dados contábeis e de alterações orçamentárias do sistema aplic, extrai-se que o Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda, abriu Créditos Adicionais Especiais, no total de R\$ 262.842,23, por meio das Leis Municipal nº 1.682/2016, nº 1.714/2016 e nº 1.732/2016, e abriu crédito adicional **suplementar**, registrando erroneamente na contabilidade (Tabela 9 - Registro contábil dos créditos adicionais especiais abertos por superávit financeiro na Fonte – 24), no valor de R\$ 204.413,16, totalizando crédito adicional aberto de **R\$ 467.255,39**, por meio da Lei nº 1.730/2016, utilizando como fonte de recursos superávit financeiro, apurado em 31/12/2015, Fonte de Recursos: 24 - Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social),

no caso foi apurado déficit financeiro no valor de **-R\$ 2.766.567,15**, demonstrando abertura de crédito adicional suplementar e especiais sem lastro financeiro para cobertura das despesas orçamentárias no valor de **R\$ R\$ 467.255,39**.

Porém, a defesa argumentou fato novo no sentido de demonstrar que empenhou **R\$ 241.818,90 (Tabelas 1 e 2)** nas dotações orçamentárias autorizadas pelos créditos adicionais na Fonte de Recursos: 4203 – 314 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União e, no entendimento esposado pela defesa no pedido de revisão, a Prefeitura não executou despesas acima do valor autorizado de **R\$ 467.255,39**.

Entendemos que a tese apresentada como atenuante pelo defendente no pedido de revisão poderá ser analisada pelo Conselheiro Relator na apreciação do pedido de revisão do parecer prévio.

d) Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2015, na Fonte de Recursos – Código do APLIC = 42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado, Código 4204 na Prefeitura:

O Município editou as Leis Municipais nº 1.674/2016, de 23/03/2016, no valor de R\$ R\$ 6.555,51, no total de **R\$ 6.555,51** (Tabela 1 - Demonstrativo apresentado no pedido de revisão), com a autorização para inclusão no PPA, na LDO e na LOA/2016, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06–SECRETARIA DE SAÚDE

008–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10–SAÚDE

301–ATENÇÃO BÁSICA

1014–Saúde Melhor Para Todos

2.205–Manutenção do Colegiado de Gestão Regional

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 6.555,51

FONTE DE RECURSO: 4204 – Recursos de Exercícios Anteriores - SUS Estado

Dotação no APLIC: 06.008.10.301.1014.02205.3.3.90.39.00.0.3.42.000000

d.1) Registro das Alterações Orçamentárias na Peça de Planejamento – LOA/2016:

Consultando o Sistema APLIC na Aba – Peças de Planejamento>LOA e suas alterações, constata-se que houve na coluna alteração o registro no valor total de **R\$ 6.555,51**, alterando a Lei nº 1.650/2015 (LOA/2016), evidenciando o lançamento dos créditos adicionais especiais e suas dotações, previstos na Lei nº 1.674/2016, de 23/03/2016, conforme Tabela 10 a seguir:

Tabela 10 – Créditos Adicionais Especiais por Superávit na FONTE DE RECURSO: 42

(Aplic) – Recursos de Exercícios Anteriores - SUS Estado 4204(Prefeitura):

Fonte de Recursos: 4204 – 41 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS Estado		Valor		
Lei nº	Dotação Orçamentária	Orçado	Alteração	Atualizado
1.674/2016	06.008.10.301.1014.02205.3.3.90.39.00.0.3.42.000000	0,00	6.555,51	6.555,51

d.2) Registros contábeis: Eventos contábeis do sistema APLIC:

O crédito adicional especial acima foi registrado na contabilidade da Prefeitura, atendendo os eventos contábeis de 2016 do Sistema APLIC, conforme consulta na Aba – Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento>Razão Contábil e resumido na Tabela 11 a seguir:

Tabela 11 – Registro contábil dos créditos adicionais especiais abertos por superávit financeiro na Fonte - 42:

2.5	CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS		
2.5.1	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte: 4204 – 41 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS Estado		
	Código	Conta Contábil	28/03/2016
D	52212020100	CREDITO ADICIONAL – ESPECIAL	6.555,51
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	6.555,51
D	52213010000	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	6.555,51
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	6.555,51
		Dotação Orçamentária	
		06.008.10.301.1014.02205.3.3.90.39.00.0.3.42.000000	

d.2.1) Utilização dos Créditos Abertos: Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000:

Na Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000, fica evidenciado que foi empenhado(utilizado) o valor de R\$ 3.633,14, na dotação orçamentária 06.008.10.301.1014.02205.3.3.90.39.00.0.3.42.000000, restando um saldo não utilizado de R\$ 2.922,37, conforme descrição a seguir:

	A	B	C = A-B
Detalhamento da Dotação Orçamentária/Número do Empenho	Valor do Crédito	Valor do Empenho	Saldo Não Utilizado
06.008.10.301.1014.02205.3.3.90.39.00.0.3.42.000000	6.555,51		
2953/2016		787,50	5.768,01
Anulação 556/2016	45,00	0	5.813,01
4299/2016		787,50	5.025,51
Anulação 568/2016	157,50		5.183,01
5308/2016		787,50	4.395,51

Anulação 583/2016	225,00		4.620,51
6137/2018		660,00	3.960,51
Anulação 432/2016	110,00		4.070,51
6631/2016		660,00	3.410,51
Anulação 598/2016	110,00		3.520,51
6834/2016		598,14	2.922,37
soma	7.203,01	4.280,64	2.922,37
Soma das Anulações		647,50	
Soma dos Empenhos		3.633,14	

d.3) Apuração e Registro do Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos:

Consta no Sistema APLIC, o Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, Exercício 2015, conforme Tabela 4, registrado na Fonte: 42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado, o valor de **-R\$ 416.989,68**, referente a apuração de superávit financeiro em 31/12/2015. Neste caso foi apurado Déficit Financeiro.

d.4) Resumo da análise:

Após análise percuciente dos dados enviados pela defesa na revisão, em conjunto com os dados do relatório técnico preliminar, relatório técnico de defesa, e os dados contábeis e de alterações orçamentárias do sistema aplic, extrai-se que o Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda, abriu Crédito Adicional Especial, no total de **R\$ 6.555,51**, por meio da Lei Municipal nº 1.674/2016, utilizando como fonte de recursos superávit financeiro, apurado em 31/12/2015, Fonte de Recursos: 42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado, no caso foi apurado déficit financeiro no valor de **-R\$ 416.989,68**, demonstrando abertura de crédito adicional especial sem lastro financeiro para cobertura das despesas orçamentárias no valor de **R\$ 6.555,51**.

Porém, a defesa argumentou fato novo no sentido de demonstrar que empenhou **R\$ 3.633,14 (Tabelas 1 e 2)** nas dotações orçamentárias autorizadas pelos créditos adicionais na Fonte de Recursos: 42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado e, no entendimento esposado pela defesa no pedido de revisão, a Prefeitura não executou despesas acima do valor autorizado de **R\$ R\$ 6.555,51**.

Entendemos que a tese apresentada como atenuante pelo defendente no pedido de revisão poderá ser analisada pelo Conselheiro Relator na apreciação do pedido de revisão do parecer prévio.

e) Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2015, na Fonte de Recursos – Código do APLIC = 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Código 4401 na Prefeitura:

O Município editou a Lei Municipal nº 1.692/2016, de 20/04/2016, no valor de R\$ 318.055,93 (Tabela 1 - Demonstrativo apresentado no pedido de revisão), com a autorização para inclusão no PPA (Lei nº 1.432/2013), na LDO (Lei nº 1.599/2015) e na LOA/2016, porém no detalhamento o valor foi menor, somando R\$ **264.923,40**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1016-Atenção a Família
2.100-Manutenção do CRAS
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 7.606,23
FONTE DE RECURSO: 4401 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências FNAS

Dotação no APLIC: 07.006.08.244.1016.02100.3.3.90.30.00.0.3.29.000000

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1016-Atenção a Família

2.094-Manutenção do CREAS
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 82.335,33

FONTE DE RECURSO: 4401 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências FNAS

Dotação no APLIC: 07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 -

R\$ 41.335,33

Dotação no APLIC: 07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.39.00.0.3.29.000000 -

R\$ 41.000,00

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1016-Atenção a Família
2.204-Manutenção da Casa Lar
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 42.757,89

FONTE DE RECURSO: 4401 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências FNAS

Dotação no APLIC: 07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.39.00.0.3.29.000000 -

R\$ 10.000,00

Dotação no APLIC: 07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 -

R\$ 32.757,89

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1016-Atenção a Família
2.191-Cursos Capacitação Profissional e Ações de Inclusão Produtiva - ACESSUAS
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 42.757,89

FONTE DE RECURSO: 4401 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências FNAS

Dotação no APLIC: 07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 -

R\$ 15.757,89

Dotação no APLIC: 07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.39.00.0.3.29.000000 -

R\$ 27.000,00

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1016-Atenção a Família
2.097-Manutenção das Atividades do Bolsa Família
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 89.466,06

FONTE DE RECURSO: 4401 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências FNAS

Dotação no APLIC: 07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 – R\$ 35.000,00

Dotação no APLIC: 07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.39.00.0.3.29.000000 – R\$ 54.466,06

e.1) Registro das Alterações Orçamentárias na Peça de Planejamento – LOA/2016:

Consultando o Sistema APLIC na Aba – Peças de Planejamento>LOA e suas alterações, constata-se que houve na coluna alteração o registro no valor total de **R\$ 264.923,40**, alterando a Lei nº 1.650/2015 (LOA/2016), evidenciando o lançamento dos créditos adicionais especiais e suas dotações, previstos na Lei nº 1.692/2016, de 23/03/2016, conforme Tabela 12 a seguir:

Tabela 12 – Créditos Adicionais Especiais por Superávit na FONTE DE RECURSO:

4401 - 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social:

Fonte de Recursos: 4401 - 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		Valor		
Lei nº	Dotação Orçamentária	Orçado	Alteração	Atualizado
1.692/2016	07.006.08.244.1016.02100.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	0,00	7.606,23	7.606,23
	07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	0,00	41.335,33	41.335,33
	07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	0,00	41.000,00	41.000,00
	07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
	07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	0,00	32.757,89	32.757,89
	07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	0,00	15.757,89	15.757,89
	07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	0,00	27.000,00	27.000,00
	07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	0,00	35.000,00	35.000,00
	07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	0,00	54.466,06	54.466,06
	Soma	0,00	264.923,40	264.923,40
	Portaria 095/2016 de 29/04/2016			

e.2) Registros contábeis: Eventos contábeis do sistema APLIC:

O crédito adicional especial acima foi registrado na contabilidade da Prefeitura, atendendo os eventos contábeis de 2016 do Sistema APLIC, conforme consulta na Aba – Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento>Razão Contábil e resumido na Tabela 13 a seguir:

Tabela 13 – Registro contábil dos créditos adicionais especiais abertos por superávit financeiro na Fonte - 29:

2.5 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS											
2.5.1 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte: 4401 -29 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Estado											
	Código	Conta Contábil	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016	29/04/2016
D	52212020100	CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL	7.606,23	41.335,33	41.000,00	10.000,00	32.757,89	15.757,89	27.000,00	35.000,00	54.466,06
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	7.606,23	41.335,33	41.000,00	10.000,00	32.757,89	15.757,89	27.000,00	35.000,00	54.466,06
D	52213010000	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	7.606,23	41.335,33	41.000,00	10.000,00	32.757,89	15.757,89	27.000,00	35.000,00	54.466,06
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	7.606,23	41.335,33	41.000,00	10.000,00	32.757,89	15.757,89	27.000,00	35.000,00	54.466,06

e.2.1) Utilização dos Créditos Abertos: Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000:

Na Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000, fica evidenciado que não foram utilizados dos créditos adicionais na dotação 07.006.08.244.1016.02100.3.3.90.30.00.0.3.29.000000, o valor de R\$ 326,35, na dotação 07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.30.00.0.3.29.000000, o valor de R\$ 41.335,33, na dotação

07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.39.00.0.3.29.000000, o valor de R\$ 40.366,14, na dotação 07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.39.00.0.3.29.000000, no valor de R\$ 9.420,00, na dotação 07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.30.00.0.3.29.000000, o valor de R\$ 14.018,00, na dotação 07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.30.00.0.3.29.000000, no valor de R\$ 15.757,89, na dotação 07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.39.00.0.3.29.000000, no valor de R\$ 3.986,98, na dotação 07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.30.00.0.3.29.000000, no valor de R\$ 25.606,57 e na dotação 07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.39.00.0.3.29.000000, no valor de R\$ 40.037,65.

	A	B	C = A-B
Detalhamento da Dotação Orçamentária/Número do Empenho	Valor do Crédito	Valor do Empenho	Saldo Não Utilizado
07.006.08.244.1016.02100.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	7.606,23		
Empenho 4202 da despesa orçamentária 692.		276,36	7.329,87
Empenho 4315 da despesa orçamentária 692.		1.272,64	6.057,23
Empenho 4316 da despesa orçamentária 692.		721,15	5.336,08
Empenho 4318 da despesa orçamentária 692.		798,86	4.537,22
Empenho 5465 da despesa orçamentária 692.		348,52	4.188,70
Empenho 5809 da despesa orçamentária 692.		798,86	3.389,84
Empenho 5863 da despesa orçamentária 692.		882,41	2.507,43
Empenho 5866 da despesa orçamentária 692.		461,58	2.045,85
Empenho 5976 da despesa orçamentária 692.		20,40	2.025,45
Empenho 5977 da despesa orçamentária 692.		769,12	1.256,33
Empenho 5978 da despesa orçamentária 692.		100,51	1.155,82
Empenho 5979 da despesa orçamentária 692.		195,41	960,41
Empenho 6120 da despesa orçamentária 692.		47,00	913,41
Empenho 6121 da despesa orçamentária 692.		85,10	828,31
Empenho 6123 da despesa orçamentária 692.		203,80	624,51
Empenho 6194 da despesa orçamentária 692.		52,56	571,95
Empenho 6195 da despesa orçamentária 692.		357,20	214,75
Empenho 6210 da despesa orçamentária 692.		107,10	107,65
Anulação 160 do empenho 4318 da despesa orçamentária 692.	21,40		129,05
Anulação 169 do empenho 5809 da despesa orçamentária 692.	22,00		151,05
Anulação 170 do empenho 5977 da despesa orçamentária 692.	43,20		194,25
Anulação 590 do empenho 6120 da despesa orçamentária 692.	47,00		241,25
Anulação 591 do empenho 6121 da despesa orçamentária 692.	85,10		326,35

07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	41.335,33	0,00	41.335,33
07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	41.000,00		
Empenho 7007 da despesa orçamentária 694.		207,00	40.793,00
Empenho 7018 da despesa orçamentária 694.		426,86	40.366,14
07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	10.000,00		
Bloqueio 1155 ref. a despesa 696.		580,00	9.420,00
Desbloqueio 1167 ref. a despesa 696.	580,00		10.000,00
Empenho 8114 da despesa orçamentária 696.		580,00	9.420,00
07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	32.757,89		
Empenho 4267 da despesa orçamentária 695.		91,86	32.666,03
Empenho 4268 da despesa orçamentária 695.		85,65	32.580,38
Empenho 4269 da despesa orçamentária 695.		618,90	31.961,48
Empenho 4273 da despesa orçamentária 695.		81,82	31.879,66
Empenho 4274 da despesa orçamentária 695.		169,88	31.709,78
Empenho 4275 da despesa orçamentária 695.		33,90	31.675,88
Empenho 5864 da despesa orçamentária 695.		280,01	31.395,87
Empenho 5981 da despesa orçamentária 695.		285,89	31.109,98
Empenho 6116 da despesa orçamentária 695.		705,67	30.404,31
Empenho 6117 da despesa orçamentária 695.		176,58	30.227,73
Empenho 6118 da despesa orçamentária 695.		211,43	30.016,30
Empenho 6196 da despesa orçamentária 695.		275,92	29.740,38
Empenho 6503 da despesa orçamentária 695.		279,15	29.461,23
Empenho 6504 da despesa orçamentária 695.		243,28	29.217,95
Empenho 6505 da despesa orçamentária 695.		155,34	29.062,61
Empenho 6506 da despesa orçamentária 695.		171,28	28.891,33
Empenho 6507 da despesa orçamentária 695.		253,83	28.637,50
Empenho 6508 da despesa orçamentária 695.		262,66	28.374,84
Empenho 6837 da despesa orçamentária 695.		134,40	28.240,44
Empenho 6974 da despesa orçamentária 695.		114,01	28.126,43
Empenho 6975 da despesa orçamentária 695.		418,64	27.707,79
Empenho 6976 da despesa orçamentária 695.		26,80	27.680,99
Empenho 6977 da despesa orçamentária 695.		152,83	27.528,16
Empenho 7347 da despesa orçamentária 695.		319,73	27.208,43
Empenho 7348 da despesa orçamentária 695.		385,42	26.823,01
Empenho 7349 da despesa orçamentária 695.		1.181,92	25.641,09
Empenho 7350 da despesa orçamentária 695.		434,60	25.206,49
Empenho 7351 da despesa orçamentária 695.		128,75	25.077,74
Empenho 7352 da despesa orçamentária 695.		255,00	24.822,74
Empenho 7357 da despesa orçamentária 695.		279,30	24.543,44

Empenho 7358 da despesa orçamentária 695.		648,70	23.894,74
Empenho 7359 da despesa orçamentária 695.		242,20	23.652,54
Empenho 7360 da despesa orçamentária 695.		37,50	23.615,04
Bloqueio 1154 ref. a despesa 695.		1.134,00	22.481,04
Desbloqueio 1166 ref. a despesa 695.	1.134,00		23.615,04
Empenho 8113 da despesa orçamentária 695.		1.134,00	22.481,04
Empenho 8204 da despesa orçamentária 695.		465,82	22.015,22
Empenho 8205 da despesa orçamentária 695.		445,79	21.569,43
Empenho 8677 da despesa orçamentária 695.		2.468,16	19.101,27
Empenho 8678 da despesa orçamentária 695.		1.744,61	17.356,66
Empenho 8679 da despesa orçamentária 695.		2.667,70	14.688,96
Empenho 8691 da despesa orçamentária 695.		268,80	14.420,16
Empenho 8692 da despesa orçamentária 695.		828,12	13.592,04
Anulação 567 do empenho 4274 da despesa orçamentária 695.	28,74		13.620,78
Anulação 585 do empenho 5864 da despesa orçamentária 695.	21,6		13.642,38
Anulação 589 do empenho 6116 da despesa orçamentária 695.	46,64		13.689,02
Anulação 593 do empenho 6196 da despesa orçamentária 695.	28,1		13.717,12
Anulação 596 do empenho 6503 da despesa orçamentária 695.	21,6		13.738,72
Anulação 597 do empenho 6504 da despesa orçamentária 695.	21,6		13.760,32
Anulação 607 do empenho 6977 da despesa orçamentária 695.	152,83		13.913,15
Anulação 613 do empenho 7347 da despesa orçamentária 695.	21,6		13.934,75
Anulação 614 do empenho 7348 da despesa orçamentária 695.	21,6		13.956,35
Anulação 615 do empenho 7349 da despesa orçamentária 695.	40,05		13.996,40
Anulação 757 do empenho 7350 da despesa orçamentária 695.	21,6		14.018,00
07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	15.757,89	0,00	15.757,89
07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	27.000,00		
Bloqueio 555 ref. a despesa 698.		23.200,00	3.800,00

Desbloqueio 621 ref. a despesa 698.	23.200,00		27.000,00
Empenho 4311 da despesa orçamentária 698.		23.200,00	3.800,00
Empenho 8686 da despesa orçamentária 698.		2.713,02	1.086,98
Anulação 684 do empenho 4311 da despesa orçamentária 698.	2.900,00		3.986,98
07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	35.000,00		
Bloqueio 1117 ref. a despesa 699.		3.477,96	31.522,04
Desbloqueio 1119 ref. a despesa 699.	3.477,96		35.000,00
Empenho 7540 da despesa orçamentária 699.		3.477,96	31.522,04
Bloqueio 1220 ref. a despesa 699.		5.915,47	25.606,57
Desbloqueio 1226 ref. a despesa 699.	5.915,47		31.522,04
Empenho 8723 da despesa orçamentária 699.		5.915,47	25.606,57
07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	54.466,06		
Bloqueio 922 ref. a despesa 700.		1.788,00	52.678,06
Desbloqueio 939 ref. a despesa 700.	1.788,00		54.466,06
Empenho 6113 da despesa orçamentária 700.		1.788,00	52.678,06
Bloqueio 1003 ref. a despesa 700.		6.957,63	45.720,43
Desbloqueio 1016 ref. a despesa 700.	6.957,63		52.678,06
Empenho 6830 da despesa orçamentária 700.		6.957,63	45.720,43
Bloqueio 1116 ref. a despesa 700.		2.069,00	43.651,43
Desbloqueio 1120 ref. a despesa 700.	2.069,00		45.720,43
Empenho 7541 da despesa orçamentária 700.		2.069,00	43.651,43
Empenho 7978 da despesa orçamentária 700.		485,75	43.165,68
Empenho 8016 da despesa orçamentária 700.		59,95	43.105,73
Empenho 8020 da despesa orçamentária 700.		260,00	42.845,73
Empenho 8059 da despesa orçamentária 700.		573,98	42.271,75
Empenho 8532 da despesa orçamentária 700.		809,60	41.462,15
Empenho 8688 da despesa orçamentária 700.		240,00	41.222,15
Bloqueio 1221 ref. a despesa 700.		1.184,50	40.037,65
Desbloqueio 1227 ref. a despesa 700.	1.184,50		41.222,15
Empenho 8722 da despesa orçamentária 700.		1.184,50	40.037,65

Em resumo, foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 264.923,40, sendo empenhados o valor de R\$ 74.068,49, não utilizados a soma de R\$ 190.854,91, conforme a seguir:

Detalhamento da Dotação Orçamentária/Número do Empenho	Valor do Crédito	Valor do Empenho	Saldo Não Utilizado
07.006.08.244.1016.02100.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	7.606,23	7.279,88	326,35

07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	41.335,33	0,00	41.335,33
07.006.08.243.1016.02094.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	41.000,00	633,86	40.366,14
07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	10.000,00	580,00	9.420,00
07.006.08.243.1016.02204.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	32.757,89	18.739,89	14.018,00
07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	15.757,89	0,00	15.757,89
07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	27.000,00	23.013,02	3.986,98
07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	35.000,00	9.393,43	25.606,57
07.006.08.244.1016.02097.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	54.466,06	14.428,41	40.037,65
Soma	264.923,40	74.068,49	190.854,91

e.3) Apuração e Registro do Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos:

Consta no Sistema APLIC, o Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, Exercício 2015, conforme Tabela 4, registrado na Fonte: 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o valor de R\$ 318.056,01, referente a apuração de superávit financeiro em 31/12/2015.

e.4) Resumo da análise:

Após exame detido dos dados enviados pela defesa na revisão, em conjunto com os dados do relatório técnico preliminar, relatório técnico de defesa, e os dados contábeis e de alterações orçamentárias do sistema aplic, extrai-se que o Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda, abriu Crédito Adicional Especial, no total de **R\$ 264.923,40**, por meio da Lei Municipal nº 1.692/2016, utilizando como fonte de recursos superávit financeiro, apurado em 31/12/2015, Fonte de Recursos: 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 318.056,01, demonstrando abertura de crédito adicional especial com lastro financeiro suficiente para cobertura das despesas orçamentárias.

f) Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2015, na Fonte de Recursos – Código do APLIC = 43 - Transferência de

Recursos do Estado para Ações de Assistência Social, Código 4403 na Prefeitura:

O Município editou as Leis Municipais nº 1.704/2016, de 30/05/2016, no valor de R\$ 53.132,53 (Tabela 1 - Demonstrativo apresentado no pedido de revisão), com a autorização para inclusão no PPA (Lei nº 1.432/2013), na LDO (Lei nº 1.599/2015) e na LOA/2016, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1016-Atenção a Família
2.191-Cursos Capacitação Profissional e Ações de Inclusão Produtiva - ACESSUAS
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 53.132,53
FONTE DE RECURSO: 4403 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Estado Assistência Social

**Dotação no APLIC: 07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 –
R\$ 13.132,53 – 4401 – 3.43**

**Dotação no APLIC: 07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.39.00.0.3.29.000000 –
R\$ 40.000,00 – 4401 – 3.43**

f.1) Registro das Alterações Orçamentárias na Peça de Planejamento – LOA/2016:

Consultando o Sistema APLIC na Aba – Peças de Planejamento>LOA e suas alterações, constata-se que houve na coluna alteração o registro no valor total de **R\$ 53.132,53**, alterando a Lei nº 1.650/2015 (LOA/2016), evidenciando o lançamento dos créditos adicionais especiais e suas dotações, previstos na Lei nº 1.704/2016, de 23/03/2016, conforme Tabela 14 a seguir:

Tabela 14 – Créditos Adicionais Especiais por Superávit na FONTE DE RECURSO:

4401 - 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social:

Fonte de Recursos: 4401 - 29 - Transferência de Recursos do	Valor
Fundo Nacional de Assistência Social:	

Lei nº	Dotação Orçamentária	Orçado	Alteração	Atualizado
1.704/2016	07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	0,00	13.132,53	13.132,53
	07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	0,00	40.000,00	40.000,00
	Soma	0,00	53.132,53	53.132,53

A Lei nº 1.704/2016, autorizou a abertura de créditos adicionais utilizando a Fonte: 3.43 - Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social, contudo os registros de alterações orçamentárias acima, demonstram que foi aberto e registrado erroneamente a utilização da Fonte: 3.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

f.2) Registros contábeis: Eventos contábeis do sistema APLIC:

O crédito adicional especial acima foi registrado na contabilidade da Prefeitura, atendendo os eventos contábeis de 2016 do Sistema APLIC, conforme consulta na Aba – Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento>Razão Contábil e resumido na Tabela 14 a seguir:

Tabela 14 – Registro contábil dos créditos adicionais especiais abertos por superávit financeiro na Fonte - 29:

2.4	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES				
2.4.1	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte: 4401 –29 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
	Código	Conta Contábil	31/05/2016	31/05/2016	
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	13.132,53	40.000,00	
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	13.132,53	40.000,00	
D	52213010000	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	13.132,53	40.000,00	

C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	13.132,53	40.000,00
		07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.30.00.0.3.29.000000		
		07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.39.00.0.3.29.000000		

A Lei nº 1.704/2016, autorizou a abertura de créditos adicionais utilizando a Fonte: 3.43 - Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social, contudo os registros contábeis acima, demonstram que foi registrado erroneamente a utilização da Fonte: 3.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

f.2.1) Utilização dos Créditos Abertos: Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000:

Na Conta Contábil Crédito Disponível – 62211000000, fica evidenciado que não foram utilizados os créditos adicionais nas dotações abaixo:

	A	B	C=A-B
Detalhamento da Dotação Orçamentária/Número do Empenho	Valor do Crédito	Valor do Empenho	Saldo Não Utilizado
07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.30.00.0.3.29.000000	13.132,53	0,00	13.132,53
07.006.08.244.1016.02191.3.3.90.39.00.0.3.29.000000	40.000,00	0,00	40.000,00
Soma	53.132,53	0,00	53.132,53

f.3) Apuração e Registro do Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos:

Consta no Sistema APLIC, o Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, Exercício 2015, conforme Tabela 4, registrado na Fonte: 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o valor de R\$ 318.056,01, referente a apuração de superávit financeiro em 31/12/2015.

e.4) Resumo da análise:

Após exame detido dos dados enviados pela defesa na revisão, em conjunto com os dados do relatório técnico preliminar, relatório técnico de defesa, e os dados contábeis e de alterações orçamentárias do sistema aplic, extrai-se que o Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda, abriu Crédito Adicional Especial, no total de **R\$ 318.055,93**, sendo o valor R\$ 264.923,40, por meio da Lei Municipal nº 1.692/2016, e o valor de R\$ **53.132,53**, por meio da Lei Municipal nº 1.704/2016, ambos utilizando como fonte de recursos superávit financeiro, apurado em 31/12/2015, Fonte de Recursos: 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 318.056,01, demonstrando abertura de crédito adicional especial com lastro financeiro suficiente para cobertura das despesas orçamentárias.

Contudo, houve burla à Lei Municipal nº 1.704/2016, pois esta autorizou expressamente, no Art. 1º, a utilização da Fonte: 43 - Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social e o Poder Executivo utilizou incorretamente o recurso da Fonte: 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Caso o Poder Executivo observasse restritamente o que prescreve expressamente a Lei nº 1.704/2016, isto é utilizasse a fonte 43 - Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social, cujo saldo apurado em 31/12/2015, foi superávit financeiro de R\$ 45.984,33 (Tabela 4), apuraria abertura de crédito adicional sem lastro financeiro no valor de R\$ -7.148,20 (45.984,33 - **53.132,53** = **-7.148,20**).

IV - CONCLUSÃO

3) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42 da Lei 4.320/1964).

3.1) Abertura de créditos adicionais suplementares, sem prévia autorização

legislativa (R\$ 2.649.297,62 antes da edição da Lei Municipal 1.756/2016 e R\$ 1.133.848,46 abertos a maior no exercício de 2016) - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.

Em resumo, após análise das Leis Autorizativas, dos Decretos do Poder Executivo e dos registros contábeis dos créditos adicionais, constantes do sistema Aplic, conclui-se que não houve abertura de créditos adicionais suplementares, sem prévia autorização legislativa no valor de R\$ 2.649.297,62, pois o entendimento agora esposado é que a soma das autorizações totalizaram, até 08/12/2016, o valor de R\$ 19.158.710,13, superando, em R\$ 776.412,51, a soma dos créditos abertos de R\$ 18.382.297,62, conforme Tabela 15 abaixo:

Tabela 15 : Resumo da situação apurada:

Autorização Legislativa	Análise da Defesa	Análise da Revisão
Lei Municipal nº	Valor	Valor
1734/2016	R\$ 0,00	R\$ 2.376.123,33
1730/2016	R\$ 0,00	R\$ 204.413,16
1725/2016	R\$ 0,00	R\$ 792.041,11
1704/2016	R\$ 0,00	R\$ 53.132,53
Soma	R\$ 0,00	R\$ 3.425.710,13
1650/2015(LOA/16) - 20% x 78.665.000,00 (Valor Fixado na LoA)	R\$ 15.733.000,00	R\$ 15.733.000,00
Total Autorizado até 08/12/2016	R\$ 15.733.000,00	R\$ 19.158.710,13
VALOR DOS CRÉDITOS ABERTOS ATÉ 08/12/2017	R\$ 18.382.297,62	R\$ 18.382.297,62
DIFERENÇA = Valor Autorizado - Valor dos Créditos Abertos	-R\$ 2.649.297,62	R\$ 776.412,51
Situação Apurada	Créditos Abertos sem Autorização Legislativa	Créditos Abertos com Autorização Legislativa

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: superávit financeiro (art. 167, II e V, da

Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) (REDAÇÃO ALTERADA APÓS ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO) Abertura de créditos adicionais especiais e suplementares por conta de recursos inexistentes: superávit financeiro, nas Fontes: 00, 14, 15, 24 e 42, no valor de **R\$ 1.027.387,69** (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

Em resumo, após exame detido do pedido de revisão, das Leis Autorizativas, dos Decretos do Poder Executivo e dos registros contábeis dos créditos adicionais especiais e suplementares, constantes do sistema Aplic, conclui-se que houve abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, por conta de recursos inexistentes: superávit financeiro, nas Fontes: 00, 14, 15, 24 e 42, no valor de **R\$ 1.027.387,69, em desconformidade** com o art. 167, II e V, da Constituição Federal e art. 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme Tabela 16 a seguir:

Tabela 16 - TOTAL DE CRÉDITOS ABERTOS SEM LASTRO NA FONTE DE RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015:

			31/12/2015	Créditos Abertos	Créditos Abertos sem Lastro
Código	Prefeitura	Fontes de Recursos	Valor		
00	999	RECURSOS ORDINÁRIOS	-R\$ 4.726.927,30	R\$ 419.567,47	R\$ 419.567,47
15	4102	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$ 87.778,09	R\$ 101.711,49	R\$ 13.933,40
14	4203	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	R\$ 535.950,83	R\$ 656.026,75	R\$ 120.075,92
24	4301	Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 2.766.567,15	R\$ 467.255,39	R\$ 467.255,39
42	4204	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 416.989,68	R\$ 6.555,51	R\$ 6.555,51
TOTAL DE CRÉDITOS ABERTOS SEM LASTRO NA FONTE DE RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2015					R\$ 1.027.387,69

Ademais, a defesa traz à colação argumento novo no sentido de demonstrar que empenhou R\$ 908.521,59 (Tabelas 1 e 2) nas dotações orçamentárias autorizadas pelos créditos adicionais nas Fontes de Recursos: 14, 15, 24 e 42, no entendimento esposado pela defesa no pedido de revisão, a Prefeitura não executou despesas acima do valor autorizado de R\$ 1.231.549,14, conforme Tabela 17 abaixo. Cabe ressaltar que as Fontes 24 e 42, apresentaram saldo deficitário em 31/12/2015, respectivamente de R\$ **-R\$ 2.766.567,15 e -R\$ 416.989,68.**

Entendemos que a tese apresentada como atenuante pelo defendente no pedido de revisão poderá ser analisada pelo Conselheiro Relator na apreciação do pedido de revisão do parecer prévio.

Tabela 17 - Créditos autorizados e abertos em 2016 x Despesas Empenhadas em 2016:

			Créditos autorizados e abertos em 2016	Despesas Empenhadas em 2016
Código	Prefeitura	Fontes de Recursos	Valor	Valor
15	4102	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$ 101.711,49	R\$ 40.030,55
14	4203	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	R\$ 656.026,75	R\$ 623.039,00
24	4301	Transferências de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 467.255,39	R\$ 241.818,90
42	4204	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 6.555,51	R\$ 3.633,14
Soma			R\$ 1.231.549,14	R\$ 908.521,59

É a informação.

Cuiabá-MT, 15/03/2019

JOÃO ROBERTO DE PROENÇA
Auditor Público Externo